

PORTARIA Nº 3316/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 411/2011-MP/COM/STM, protocolizado sob nº 24875/2011, em 27/6/201, de lavra do Coordenador das Promotorias de Justiça de Santarém, Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA FONSECA DE CAMPOS, para, até 11/9/2011, exercer o cargo da Promotoria de Justiça de Juruti, em virtude da licença da Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA, sem prejuízo de suas atribuições no município de Santarém, a contar de 10/7/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 27 de julho de 2011.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
PORTARIA Nº 3496/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea *f*, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e no art. 18, inciso IX, alínea *f*, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do art. 469, da lei nº 5.008/1981, de 10/12/1981;
CONSIDERANDO ainda, o disposto na Resolução nº 30/2007, de 7/3/2007,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR o Promotor de Justiça, convocado às Procuradorias Cíveis, SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA para, acompanhar o Procedimento Disciplinar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, instaurado através da Portaria nº 020/2011/CJCI, de 10/3/2011.
II – REVOGAR a Portaria nº 2360/2011-MP/PGJ, de 3/6/2011, publicada no D.O.E. de 7/7/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 4 de agosto de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
Republicada por incorreção anterior
PORTARIA Nº 4035/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à Promotora de Justiça MÔNICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA, licença para tratamento de saúde, no período de 31/8 a 29/9/2011, com fulcro no art. 130 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 4034/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao Promotor de Justiça JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO, licença para tratamento de saúde, no período de 3/6 a 2/10/2011, com fulcro no art. 130 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 4061/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o Corregedor-Geral do Ministério Público, Procurador de Justiça RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela Portaria nº 2839/2011-MP/PGJ, de 7/7/2011 e suspensas pela Portaria nº 3659/2011-MP/PGJ, de 11/8/2011, no período de 1º a 7/9/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA Nº 4080/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 384/2011-PJDH,

de 1/9/2011, protocolizado sob o nº 35122/2011, em 2/9/2011
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 2944/2011-MP/PGJ, de 12/7/2011, publicada no D.O.E. de 20/7/2011, que autorizou a Promotora de Justiça SÍLVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO a participar do curso intensivo de Justiça Restaurativa, no período de 1º a 5/8/2011, em Porto Alegre/RS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de setembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA SGJ
Número de Publicação: 283640
PORTARIA Nº 1958/2011-MP/SGJ-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DULCELINDA LOBATO PANTOJA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3786/11-MP/PGJ, de 19 de agosto de 2011,
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR o servidor ANTONIO CARLOS ARAÚJO PIRES, Auxiliar de Serviços Gerais, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao triênio 1995/1998, concedidos pela Portaria nº 141/1999-SGMP, de 8/2/1999, no período de 19/9 a 18/10/2011.
II - AUTORIZAR a servidora ÉRIKA PATRÍCIA VASCONCELOS OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, gozar 30 (trinta) dias restantes de Licença Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, concedidos pela Portaria nº 393/2011-MP/SGJ-TA, de 23/2/2011, no período de 17/11 a 16/12/2011.
III - AUTORIZAR a servidora PALMIRA FERRÃO DOS SANTOS CORDEIRO, Auxiliar de Enfermagem, gozar 30 (trinta) dias restantes Licença Prêmio, referente ao triênio 2007/2010, concedidos pela Portaria nº 001/2011-MP/SGJ-TA, de 10/1/2011, no período de 5/9 a 4/10/2011.
IV - AUTORIZAR o servidor PAULO MARCELO ROCHA ACCIOLI, Assessor Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e Extrajudicial, gozar 30 (trinta) dias restantes Licença Prêmio, referente ao triênio 1998/2001, concedidos pela Portaria nº 2210/2010-MP/SGJ-TA, de 19/8/2010, no período de 3/10 a 1/11/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, Belém, 1º de setembro de 2011.
DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Subprocuradora-Geral de Justiça
área técnico-administrativa, em exercício
Republicada por incorreção anterior
SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283629
PORTARIA: 4044/2011-PG
Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO PROMOTORA DE JUSTIÇA 999405
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
03092123745090000 0101000000 339030 400,00
03092123745090000 0101000000 339036 300,00
03092123745090000 0101000000 339039 300,00
Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA Nº 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283667
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado parcial da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 020/2011-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades do Ministério Publico do Estado do Pará.
- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:
Item 04 – Positivo Informática S.A – CNPJ 81.243.735/0001-48 no valor de R\$ 714.500,00/anoal estimado
Informamos que o item 03 encontra-se em prazo para recurso (razões e contra-razões).
Belém, 16 de Setembro de 2011
Andrea Mara Ciccio
Pregoeira
EXTRATO DA ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 284033
(LEI Nº 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)
DATA E HORA – 14/09/2011, das 9:00h às 15:00h.
LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-

Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador-Geral de Justiça – Presidente do Conselho Superior; Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Secretário do Conselho Superior, Conselheiro, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Dra. **ANA LOBATO PEREIRA**, Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, a Conselheira Convocada, Dra. **DULCELINDA LOBATO PANTOJA** e a Conselheira Suplente, Dra. **ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER**, que solicitou pauta para julgamento de feitos sob sua relatoria.
DELIBERAÇÕES: Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:
1. Apreciação da **Ata da 9ª Sessão Ordinária**, realizada em 18/05/2011. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade aprovar a ata, sem retificações.**
2. Julgamento de Processo de Vitaliciamento de Promotor de Justiça:
2.1 Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça **GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO**, previsto para o dia 28/08/2011 (Protocolo nº 30088//2011). Conselheiro Relator: Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU, à unanimidade**, de votos, referendar a confirmação na carreira do Promotor de Justiça **GILBERTO LINS DE SOUZA FILHO**, nos termos da proposta da Corregedoria-Geral do Ministério Público e do voto do Conselheiro Relator, para aquisição da garantia constitucional da vitaliciedade, ex vi do disposto no art. 128 § 5º, I da Constituição Federal, art. 181, “a” da Constituição Estadual e art. 83 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, a contar de **28 de agosto de 2011**.
3. Julgamento de Processos para revisão de arquivamento:
3.1 Processos de Relatoria do Exmo Conselheiro **ADELIO MENDES DOS SANTOS**
3.1.1 **Procedimento Administrativo Preliminar Nº 006/2010-MP/PJ/RM** (Protocolo nº 9228/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Rio Maria (Of. nº 023/2011). Interessado(s): escolas atuantes no Município de Rio Maria/PA. Assunto: garantia do cumprimento das normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente que tratam do exercício do direito à educação pelos menores. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo não conhecimento e devolução dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar Nº 006/2010-MP/PJ/RM à Promotoria de Justiça de Rio Maria, para que seja observado se ocorreu o efetivo cumprimento da Recomendação Administrativa nº 005/2010, expedida por aquele Órgão Ministerial aos integrantes da rede pública estadual e municipal de educação da Comarca, encaminhando posteriormente os autos ao Conselho Superior para nova apreciação, com a regular promoção de arquivamento.**
3.1.2 **Inquérito Civil nº 002/2010-MP/PJ/IM** (Protocolo nº 11386/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri (Of. nº 190/2011). Interessado(s): Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Assunto: funcionamento do programa de atendimento aos adolescentes, em cumprimento de medidas sócio-educativas. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Inquérito Civil nº 002/2010-MP/PJ/IM, por não constatar a existência de elementos que ensejassem o prosseguimento do feito e o ajuizamento de ação civil pública.**
3.1.3 **Procedimento Administrativo Preliminar nº 014/2010-MP/PJ/NT** (Protocolo nº 11684/2011). Procedência: Promotoria de Justiça de Nova Timboteua (Of. nº 122/2011). Interessado(s): Ministério Público Estadual. Assunto: apurar eventual situação de risco de menores, por responsabilidade de seu genitor Matusalém da Silva Balbino. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação do arquivamento do Procedimento Administrativo Preliminar nº 014/2010-MP/PJ/NT, em razão do esgotamento das investigações empreendidas pela Promotoria de Justiça, não tendo sido constatada a existência de situação de risco para os menores e a necessidade de adoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais.**
3.1.4 **Inquérito Civil Nº 002/2010-1ªPJC/IC** (Protocolo nº 17847/2011). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Castanhal (Of. nº 076/2011). Interessado(s): Milton Nogueira de Lima Filho e Prefeitura Municipal de Castanhal. Assunto: Ameaça de desabamento em residência devido a buraco aberto pela Prefeitura Municipal de Castanhal. **O Egrégio Conselho Superior DECIDIU, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, pelo conhecimento e homologação**